



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI N° 1.932, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Inclui no Calendário de Datas Comemorativas do Município, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade e o Dia do Contador.

O Prefeito do Município de Miracema faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica incluído no Calendário de Datas Comemorativas do Município criado pela Lei nº 1.421, de 18/04/2013, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade e o Dia do Contador, a serem celebrados, anualmente, nas seguintes datas:

I – Dia 25 de abril o Dia do Profissional da Contabilidade;

II – Dia 22 de setembro Dia do Contador.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE MARÇO DE 2021

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabrício, de Sá Xavier
Vereador Genessi Rodrigues
da Silva

Autores da Lei